



DECLARAÇÃO

Atendimento ao Cumprimento da Decisão do STF na ADPF nº 854, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016

Eu, ALBERTO WERNECK DE FIGUEIREDO na qualidade de representante legal do SINDICATO RURAL DE RESENDE, inscrita no CNPJ nº 31.466.758, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins de direito, especialmente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal, que a referida entidade não recebeu recursos anteriormente de Emenda Parlamentar do Governo Federal e que em cumprimento à decisão do STF no âmbito da ADPF 854/DF de 2024, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016, informo que a proposta em trâmites de celebração com recursos oriundos de Emendas Parlamentares impositivas trata-se da primeira parceria, conforme segue:

<https://sindicatoruralderesende.com.br/>

Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal

Número da Proposta: 020181/2025

Modalidade: Termo de Fomento

Valor da Proposta: R\$ 353.350,00 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais)

Emenda: (23970007 - Individual)

Comprometo-me ainda a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados no sítio eletrônico da OSC, publicando todas as informações referentes a alterações do instrumento originalmente celebrado

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Endereço entidade: Avenida Saturnino Braga, 358, Centro, Resende/RJ

CEP: 27511-300

Telefone: (24) 3354-1730 | 98843-7892

E-mail: contatosindirural65@gmail.com

Resende – RJ, 30 de maio de 2025.

ALBERTO WERNECK DE FIGUEIREDO

Presidente